**O fog londrino nunca foi tão forte**

***Celso Grisi é Professor Titular da FEA/USP e Coordenador do Curso***

***MBA em Gestão de Negócios, Comércio e Operações Internacionais da FIA***

### O acordo para o Brexit foi resumido e dado a público em documento de 35 páginas, no dia 22 de novembro de 2018, por meio de declaração aprovada em Bruxelas, pelo Conselho Europeu. A preocupação central dessa peça política foi a de balizar os aspectos mais sensíveis que devam presidir a convivência entre as União Europeia e o Reino Unido, após separação desses dois conjuntos de países, em 29/03/2019.

Espera-se que o acordo faça do Brexit um processo controlado e com poucos conflitos, ainda que sua abrangência seja definitivamente enorme, envolvendo a vida política e social de um grande número de países. Uma obra de engenharia diplomática, jurídica, econômica e cultural, sem precedentes na história universal. De tão longa e de tão extensa, não tem resistido às discordâncias que suscita. Divergências que vão desde um novo referendo, sugerido pelos que se opõem à saída do bloco, até aos argumentos de que o acordo faz concessões que comprometem a soberania do Reino Unido, agravando problemas internos, sem encaminhar soluções para suas fronteiras geográficas e políticas. Tudo ao melhor estilo da cultura colonialista europeia, agora voltada contra si própria.

De fato, a tentativa de aprovação dos termos dessa Declaração no Parlamento Britânico revelou-se uma tarefa árdua e desgastante para a primeira ministra Theresa May. Em 15 de janeiro de 2019, o Parlamento Britânico rejeitou o plano para saída da União Europeia, produzindo uma desmedida ampliação da incerteza sobre o futuro da Grã-Bretanha. O mundo empresarial ficou, desde então, à espera de um eventual “divórcio duro”. A montadora americana Ford anunciou sua intenção de retirar a produção do Reino Unido, enquanto instituições financeiras como o Bank of America, Barclays, Citigroup, J. P. Morgan Chase, UBS e Morgan Stanley começam a abandonar a capital inglesa à busca de novas alternativas para localização de suas operações na Europa. Tal como as coisas estão postas, com ou sem acordo final, o [Reino Unido](http://g1.globo.com/tudo-sobre/gra-bretanha) deve deixar a [União Europeia](http://g1.globo.com/tudo-sobre/uniao-europeia) às 23 horas de Londres (20 horas em Brasília) do dia 29 de março de 2019, quando começa um período de transição. O prazo para a saída definitiva pode até ser estendido, desde que todos os países integrantes da UE concordem com essa prorrogação do prazo.

**O Nevoeiro de 1952, despoluído, é o** **novo** ***Big Smoke***

E se o acordo para o Bexit não sair, o que o futuro reserva para o Reino Unido? Toda a Grã-Bretanha remanesceria coberta por um novo Big Smoke, despoluído, que levará o caos a sua vida econômica e social. Na verdade, essa possibilidade foi explorada apenas de maneira superficial e dela se sabe muito pouco. O pacto prevê a aplicação automática de um plano de contingência, sem duração determinada, onde a UE manteria sua legislação integralmente aplicada ao território britânico. Uma solução de mão única, sem consulta à parte contrária.

Para o “The Economist”, o chamado *hard Brexit*, que corresponde à “saida sem acordo”, seria uma situação caótica para a Grã-Bretanha que se viria subtraída de “normas para regulamentar o comércio de materiais radioativos, o comércio nos mercados internacionais de eletricidade, o *clearing* financeiro, a aviação comercial, a regulação de medicamentos, o controle da imigração e muitos mais”. Adicionalmente, estaria privada das regras de segurança alimentar e para trânsito de animais vivos nas fronteiras.

Não é de estranhar que a União Europeia esteja sendo tão pouco permeável aos interesses do Reino Unido. Há razões na história recente para isso. O Reino Unido permaneceu à margem da Comunidade Econômica Europeia até 1.973, quando, então, aceitou integrar-se aos seus quadros. Ainda assim, passados dois anos, realizou referendo para que a população decidisse se queria ou não continuar nesse clube. O “sim” ganhou.

Não bastassem essas divergências internas recorrentes a instabilizar os acordos regionais, o Reino Unido negou-se a participar das duas mais importantes iniciativas da região. Recusou-se a participar da criação da moeda única, mantendo a moeda nacional que, de certa forma desafia a existência do euro. Absteve-se, também, de participar do Espaço Schengen, criado para a livre circulação de pessoas.

Bom lembrar que o Brexit teve origem na exigência do Partido da Independência do Reino Unido, de caráter nacionalista, imposta ao então primeiro-ministro conservador David Cameron, para disputar sua reeleição. O partido ofereceria seu apoio mediante a convocação de um referendo onde os eleitores pudessem escolher entre seguir ou sair da União Europeia. O argumento fundamental para o referendo apoiava-se na ideia de que a União Europeia retirava a soberania do Reino Unido em assuntos econômicos e de imigração. Outra vez, o Reino Unido afronta e desestabiliza o sonho da Europa unificada, provocando temores de que esse possa ser um exemplo para que outros países sigam nessa direção.

**O Acordo seria uma solução mais tranquila para um Brexit**

Afinal, segundo os órgãos da UE, os britânicos estariam mantidos no Mercado Único, durante todo o período de transição, até 2020, com a possibilidade de ser prolongado por mais dois anos.

Mas, as regras de transição dão a dimensão dessa empreitada negocial. Há, nessas regras, inúmeras áreas de grande potencial de controvérsias entre as duas regiões, lembrando, que depois de aprovado pelos 27 países da União Europeia, o acordo foi rejeitado pelo Parlamento Britânico, sob o principal pretexto da ambiguidade do regramento para os territórios irlandeses:

**1)- Sobre o comércio entre ambas as regiões**

As partes teriam que se comprometer com esforços para a criação de uma área de Livre Comércio, buscando por harmonizações regulatória e aduaneira e, por outros institutos que pudessem garantir um mercado equilibrado de concorrência livre e justa. Nessa área comercial deveriam inexistir tarifas, taxas, restrições quantitativas e não-tarifárias, bem como barreiras técnicas para todos os itens comercializados, sejam produtos ou serviços. Por fim, o comércio eletrônico deve ser facultado, nos dois sentidos, sempre preservando a proteção dos dados pessoais.

**2)- Mobilidade e imigração ilegal**

A mobilidade deverá obedecer a duas condições básicas: a não discriminação entre os Estados-membros e a total reciprocidade dos tratamentos dispensados a esse tema. Cada país deverá prever a isenção dos vistos de viagens de curta duração e avaliar alternativas para permissão da permanência de estrangeiros em atividades de pesquisa, ensino, treinamento e intercâmbio de jovens. A declaração ainda prevê que as partes deverão cooperar no combate a imigração ilegal, incluindo quem a estimula, e reconhecer a necessidade de “proteger os mais vulneráveis”. O Reino Unido cooperará com a Europol no combate ao crime organizado ligado aos migrantes e com a agência europeia que vigia as áreas costeiras. As partes ainda deverão explorar opções de cooperação judicial em matérias matrimoniais, de responsabilidade paterna, correlatas ou conexas. Igualmente deverão cooperar para facilitar a conectividade do transporte aéreo de passageiros e de mercadorias, e garantir reciprocidade no tratamento do transporte rodoviário de passageiros e mercadorias. Também o transporte ferroviário, incluindo o Túnel da Mancha, deverão ter garantias de operação contínua.

**3)- Concorrência**

Diz o texto: “A futura relação tem de assegurar livre e justa concorrência. As disposições para o garantir deverão cobrir os temas das ajudas de Estado, concorrência, padrões sociais e de emprego, padrões ambientais, alterações climáticas e assuntos fiscais relevantes”.

**4)- Energia**

As duas partes terão de criar um quadro que facilite a cooperação técnica entre os operadores das redes de gás e eletricidade, mantendo uma colaboração para garantir um fornecimento de energia seguro e acessível “baseado em mercados concorrenciais e num acesso não discriminatório às redes”. Mais, o Reino Unido deverá ter um sistema de comércio de licenças de emissão de carbono associado ao sistema da União Europeia.

**5)- Pescas**

A declaração indica que “as partes deverão cooperar bilateralmente e a nível internacional para assegurar níveis sustentáveis de pesca”. Assim, as partes deverão trabalhar em medidas de conservação e gestão racional das pescas, também sem discriminação. Deverá ser alcançado até 1 de julho de 2020 um novo acordo de pescas, que contemple o acesso às águas e as quotas de cada país.

**6)- Serviços financeiros**

O tema dos serviços financeiros impõe às duas partes que “aceitam envolver-se numa cooperação próxima sobre matérias de regulação e supervisão nos organismos internacionais”. Impõe ainda que ambas as partes promovam “o livre movimento de capitais e de pagamentos”, aceitas exceções relevantes, e determina o mês junho de 2020 como prazo final para que a União Europeia e o Reino Unido avaliem as regras vigentes na supervisão dos serviços financeiros e os mecanismos de equivalência ou reconhecimento mútuo dessas regras.

**7)- Cooperação judicial**

Em matérias criminais, o futuro sugere a necessidade de uma cooperação judicial intensa e equilibrada, com legislações alinhadas e com as regras europeias de solução de controvérsias, com a aceitação por parte da Grã-Bretanha de que o órgão recursal será Tribunal de Justiça da União Europeia. Ademais disso, a cooperação judicial deverá incluir temas como troca de informação, cooperação operacional entre as autoridades policiais e judiciais e financiamento do combate ao terrorismo e à lavagem de dinheiro.

**8)- Defesa**

O Reino Unido avaliará, caso a caso, a sua participação em missões da União Europeia a nível civil e militar. A autonomia estratégica de ambas as partes será respeitada, bem como a liberdade de ação de cada uma das partes em relação as suas respectivas forças armadas e ativos na área da Defesa. O Reino Unido poderá continuar a colaborar com a Agência Europeia de Defesa (EDA), mas também em projetos do Fundo Europeu da Defesa (EDF). Os serviços secretos das duas partes deverão trocar informação numa base voluntária, em matéria de contra-terrorismo. “Embora as partes mantenham serviços de informação autônomos, essas trocas deverão contribuir para um conhecimento comum do ambiente de segurança da Europa”.

**9)- Ciber-segurança**

As partes reafirmarão o compromisso de promover a segurança e estabilidade no ciberespaço, através de uma cooperação internacional reforçada. Estarão trocando informações, sempre de forma voluntaria e recíproca, sobre ciberataques, técnicas e origens dos atacantes. O Reino Unido deverá trabalhar de perto com a equipe de resposta que a União Europeia tem nesta área (Computer Emergency Response Team).

**Mas, o Parlamento Britânico é um osso duro de roer**

O Parlamento exige ter o controle sobre impostos alfandegários e quer estabelecer sua própria política comercial. Exige a aprovação de leis e normas europeias que fossem entrar em vigor no Reino Unido e, ainda a extinção da livre circulação de pessoas, substituindo-as por uma nova legislação, a ser ciada para aqueles que buscam trabalho ou quisessem estudar no Reino Unido.

Finalmente, o maior problema diz respeito as fronteiras irlandesas. O acordo de paz de 1998 encerou os conflitos entre a República da Irlanda, membro da EU, e a Irlanda do Norte, que integra o Reino Unido. Esse acordo de paz previu, à ocasião, a ausência de barreiras físicas entre as duas Irlandas. Assim, a fronteira, desde então, não é objeto de nenhum controle físico já que esses países fazem parte do mercado comum e da união aduaneira. Entretanto, com o Brexit concretizado, o Reino Unido deixará de fazer parte da EU e a fronteira entre as duas Irlandas torna-se a fronteira física entre a UE e o Reino Unido.

A solução encontrada foi a criação de um escudo fronteiriço, cunhado pela expressão inglesa *backstop.* Esse escudo prevê que a Irlanda do Norte continue alinhada a algumas regras aduaneiras da UE, para dispensar a necessidade de checagem na fronteira com a Irlanda, mas exigirá que alguns produtos vindos do restante do Reino Unido se sujeitem a controles, para averiguação da compatibilidade com as normas da UE.

Os unionistas não aceitam que a Irlanda do Norte fique em regime diferente do Reino Unido. Não aceitam porque temem um possível distanciamento em relação ao país e uma eventual, e não desejada, união entre as duas Irlandas. Além disso, grande parte do Parlamento Britânico considera a proposta do *backstop* inviável, por submeter a Irlanda do Norte a regras europeias e não às regras britânicas. O temor não é desprovido de propósitos, sobretudo porque, uma vez que o mecanismo passe a vigorar, ele não poderia ser suspenso sem a aprovação da UE. Em outras palavras, as duas Irlandas estariam sob regimes distintos, com a cláusula de salvaguarda do *backstop*, o que significaria manter o Reino Unido dependente da vontade europeia, atingindo sua soberania e impedindo ou dificultando a assinatura de outros tratados comerciais que pudessem beneficiar o Reino Unido.

Por fim, ainda que alcançado o acordo, teme-se que, na realidade, o mecanismo ponha em risco o Acordo de Sexta-Feira Santa, de 1998, que colocou fim a três décadas de conflito entre nacionalistas e unionistas.